



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 02/2021.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 02/2021

PROCESSO SEI N. [0003199-70.2020.6.22.8000](#)

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE (CARTA-CONVITE N. 01/2021)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N. 03.587.444/0001-63, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESCORAMENTO REFORÇO ESTRUTURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRE-RO

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, **senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, brasileira, Cédula de Identidade RG 294.893-SSP/RO e CPF 475.106.849-00**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.587.444/0001-63, com sede na Rua Padre Paulino, 149, Bairro Conjunto Rui Lino, CEP: 69.919-830, Município Rio Branco, Estado do Acre, Telefone(s): (68) 99973-8596, E-mail(s): athuss_@hotmail.com, neste ato representada por seu Procurador, senhor **ATHUS PESSOA DE SOUZA**, brasileiro, Cédula de Identidade RG 1035377-1/SSP-AC e CPF 891.817.782-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no Despacho n. 1116/2021 de 26/08/2021 (evento [0730790](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

1) Registrar a supressão contratual no percentual de **2,56%** (dois vírgula cinquenta e seis por cento) do valor do Contrato n. 02/2021 (evento [0690666](#)), correspondente ao valor de **R\$ 7.853,95** (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), em face da necessidade de ajuste dos serviços contratos, conforme descrito na Informação n. 139/2021/SEMAP (evento [0726569](#)); e

2) Registrar o acréscimo contratual no percentual de **41,44%** (quarenta e um vírgula quarenta e quatro por cento) sobre o valor do Contrato n. 02/2021, correspondente ao valor de **R\$ 127.330,08 (cento e vinte e sete mil trezentos e trinta reais e oito centavos)**, em face da necessidade de ajuste dos serviços contratos, conforme descrito na Informação n. 139/2021/SEMAP (evento [0726569](#)).

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da supressão (**R\$ 7.853,95**) e do acréscimo (**R\$ 127.330,08**) registrados na Cláusula Primeira deste instrumento, **o presente termo aditivo é no valor total de R\$ 119.476,13 (cento e dezenove mil quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos)**, conforme abaixo:

Supres- sões	(-) R\$ 7.853,95	2,56	Memória de Cálculo (Planilha de Adequação) - Evento 0725870
Acréscimos	R\$ 127.330,08	41,44	

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral, na Fonte de Recurso 0100000000 e Natureza da Despesa: 339039, conforme Nota de Empenho nº. 2021NE000238 (reforço), de 23/08/2021.

Subcláusula Segunda - O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de R\$ **307.251,52** (trezentos e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA - Para assegurar a plena execução deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da assinatura deste termo aditivo, **complementação de GARANTIA no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Termo Aditivo**, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, consoante regras estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, I, “b”, e seu § 1º, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Décima, item ix, c/c Cláusula Décima Sexta, Subcláusula Segunda, todos do Contrato nº 02/2021.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de

Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2021.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo Contratante	ATHUS PESSOA DE SOUZA Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 02/2021/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário)
---	---	---

Contrato n. 02/2021 (assinado em 13/05/2021) – Volume VIII do PA (evento n. 0690666) Vigência de 180 dias, a contar de 13/05/2021 até 09/11/2021. Valor: R\$ 307.251,52 Garantia: R\$ 15.362,57	R\$ 307.251,52	-
1º Termo Aditivo (assinado em ____/08/2021) – Volume XI do PA (evento n. 0731107) I – Supressão no percentual de 2,56%, ou seja, (-) R\$ 7.853,95, em face dos serviços descritos no evento 0725870 ; e II – Acréscimo de 41,44% (R\$ 127.330,08), em face dos serviços descritos no evento 0725870.	(-) R\$ 7.853,95 -(Supressão) R\$ 127.330,08 (Acréscimo)	2,56% - Supressão; e 41,44% - Acréscimo.

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 307.251,52
--	----------------



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 26/08/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS PESSOA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 26/08/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 26/08/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0731107** e o código CRC **CAB619E0**.